

ANEXO 1

EDITAL PNAB Nº 05/2024 - FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

INSCRIÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL

NOME DA PROPOSTA CULTURAL:	
PROPONENTE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre as principais atividades da proposta cultural. O proponente deve detalhar a ideia proposta e os resultados esperados. A descrição deve oferecer uma visão geral sobre o conceito cultural, como a proposta cultural será desenvolvida e implementada, além do impacto que pretende ter na comunidade ou no setor cultural. A descrição também pode incluir informações sobre a equipe envolvida e o cronograma de execução.)

2. OBJETIVOS

(Neste campo, o proponente deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para a proposta cultural, ou seja, deve informar como pretende utilizar os recursos financeiros. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados às ações da proposta cultural, de forma objetiva.)

3. METAS

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares)

4. JUSTIFICATIVA

(Neste espaço, o proponente irá explicar a necessidade e a importância da proposta cultural, detalhando os problemas que ela pretende resolver ou as oportunidades que busca explorar. Ela apresenta os benefícios esperados, o impacto positivo que a proposta terá e os motivos que a fazem ser relevante e viável. A justificativa pode incluir uma análise de custo-benefício e/ou como o projeto se alinha aos objetivos da proposta cultural)

5. PÚBLICO-ALVO

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam do projetos realizado. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequentará a iniciativa artístico-cultural? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas?)

6. ACESSIBILIDADE

As ações devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

ASSINATURA DO PROPONENTE